

CURSO DE ATUALIZAÇÃO DE MAGISTRADOS

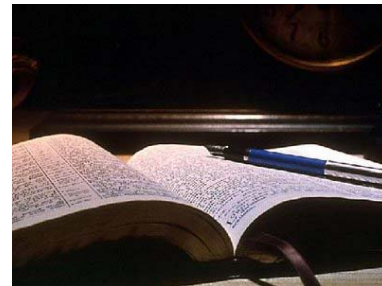
Parceria com Escolas de Magistratura



DIREITO DISCIPLINAR

OBJETIVO DO CURSO

Atualizar profissionais da magistratura sobre a matéria DIREITO DISCIPLINAR, para que possam, com segurança jurídica, exercer o controle judicial sobre as complexas figuras da sindicância e do processo disciplinar.



RELEVÂNCIA DA MATÉRIA

O Direito Disciplinar no Brasil é tratado pela Administração Pública ao sabor do imprevisto, o que leva a maior parte dos casos ao controle pelo Poder Judiciário.

Por outro lado, o exame judicial exige conhecimento especializado. Não bastasse a multiplicidade de normas (cerca de 8 mil estatutos disciplinares no país), cada ente da Administração estabelece um modelo; e cada funcionário encarregado do expediente adota a sua interpretação. Isso exige dos magistrados uma visão ampla da matéria, a partir dos princípios informativos e das fontes supletivas que orientam os processos disciplinares.



A Constituição Federal de 1988 equiparou os processos administrativos aos processos judiciais e, por conta disso, a sustentação do professor Léo da Silva Alves de que “não há diferença entre funcionário e réu”, para efeitos de garantias processuais, foi reconhecida pelo Superior Tribunal de Justiça em histórico Voto-Vista do ministro Arnaldo Esteves Lima (MS nº 10.837 – DF). Isso impõe ao Poder Judiciário a consideração de que os instrumentos da sindicância e do processo disciplinar não são meros expedientes da rotina burocrática, mas institutos jurídicos nos quais se refletem valores com dignidade constitucional.



DURAÇÃO DO CURSO

O curso pode ser programado para carga horária de 6h a 12h, a critério da Escola.

Carga horária maior permitirá que se examine – para efeitos administrativos do TJ – modelos alternativos de controle da disciplina de servidores. (Ver Provimento nº 05/2008 do Tribunal de Justiça do Mato Grosso, implantado com a consultoria do professor).

LOCAL DO CURSO

Instalações da Escola de Magistratura contratante.

METODOLOGIA

- Exposição do conteúdo, em sistema de power point.
- Explicação de casos concretos.
- Esclarecimentos de dúvidas



CONTEÚDO FUNDAMENTAL

- O Direito Disciplinar como ramo da ciência jurídica.
- As peculiaridades do processo disciplinar e o espectro de atuação do controle judicial.
- Os princípios informativos. A relevância do princípio da atipicidade das infrações, para efeitos da avaliação das condutas pelo magistrado.
- A Teoria do Controle da Classificação dos Fatos, do Direito europeu.
- A possibilidade jurídica do ajustamento de conduta, em substituição às penas disciplinares.
- As relações do processo disciplinar com o Direito Penal.
- As fontes do processo disciplinar.
- O instituto da sindicância e as suas diversas interpretações. Referências da Controladoria-Geral da União, para efeitos de interpretação dos estatutos estaduais e municipais.
- O sistema de repetição de provas no processo disciplinar.
- O chek-list da qualidade jurídica do processo.
- As armadilhas das legislações estaduais e municipais, desatualizadas, em desarmonia com ordenamento jurídico superior.

Parte especial: Análise dos pontos vulneráveis da legislação do Estado.

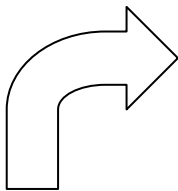


PÚBLICO ALVO

- Magistrados;
- Assistentes jurídicos;
- Servidores do Tribunal, bacharéis em Direito, em níveis de direção e assessoramento.

MATERIAL DE APOIO

São oferecidas, para todos os participantes, pastas e apostilas.



No material de apoio consta chek-list dos pontos fundamentais a serem considerados em controle judicial.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Professor LÉO DA SILVA ALVES

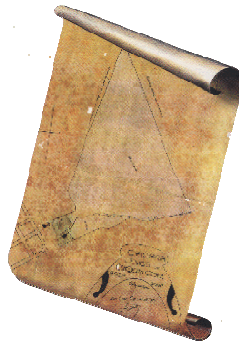


- Professor de Direito Disciplinar em Curso de Pós-Graduação em Advocacia Pública – IDP/Brasília; e professor de Direito Disciplinar no Curso de Pós-Graduação em Direito Administrativo da FIR – Universidade Estácio de Sá (Recife).
- Foi, ainda, professor de Direito Administrativo da Universidade Católica de Brasília e da Faculdade de Direito da Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal.
- Vice-Presidente da Associação Brasileira de Advogados; Vice-Presidente da Academia Luso-Brasileira de Direito Administrativo e membro da Comissão de Mediação e Arbitragem Ordem dos Advogados do Brasil – Distrito Federal.
- Ministrou mais de 1100 cursos sobre DIREITO DISCIPLINAR e coordenou dezenas de eventos jurídicos nacionais e internacionais. Presidiu, entre outros, o **Seminário Internacional de Direito Administrativo Comparado**, realizado em Coimbra, Portugal, o **Encontro Jurídico-Parlamentar, na Assembléia da República**, em Lisboa, e o **Seminário Internacional de Controle**, em Buenos Aires. Foi, por duas vezes, presidente dos trabalhos da **Sociedade Internacional de Criminologia**, órgão consultivo da ONU e do Conselho da Europa. Presidiu a segunda sessão plenária do **13º Congresso Mundial de Criminologia**, com 2.500 juristas de 51 países.
- Possui atividade integrada a juristas da Universidade de Coimbra, da Universidade Lusíada do Porto, da Universidade de Neuchâtel, Suíça, e da Universidade de Paris.
- É autor de dezenas de obras sobre Direito Disciplinar e Controle da Administração Pública. Tem mais de 300 títulos publicados nas principais revistas jurídicas do país, e coordenou a **coleção RH**, com 11 volumes sobre administração de incidentes na área de pessoal no serviço público.
- Implantou no Brasil moderno sistema de controle das infrações disciplinares, hoje empregado pelas mais importantes estruturas da Administração Pública brasileira (inclusive pelo Poder Judiciário).
- Possui elogio formal, em sessão plenária do Tribunal de Contas da União – publicado em Diário Oficial (DOU de 29.06.98, pág. 12 – Seção I), em razão da sua contribuição à Administração Pública do Brasil. É professor do Instituto Serzedello Corrêa, do Tribunal de Contas da União, em programas de aperfeiçoamento mantidos pela ONU (PNUD).
- Há 20 anos treina os quadros do Governo Federal, do Congresso Nacional, dos Tribunais Superiores, de governos estaduais, de autarquias e de empresas públicas de todo o país.
- Presidiu e hoje integra o Conselho Editorial do Grupo CONSULEX, responsável pelas principais publicações jurídicas do Brasil.

O professor LEO DA SILVA ALVES, a partir de ampla convivência com juristas europeus, trouxe para o Brasil elementos novos para arejar os estudos do Direito Disciplinar. Cerca de 70 mil alunos passaram pelos seus treinamentos. Hoje, o seu trabalho é a maior referência na doutrina brasileira.

Empresa contratada

A empresa **Da Silva & Alves Consultoria em Gestão Governamental** foi constituída a partir de 20 anos de experiência do professor Léo da Silva Alves, treinando os quadros do serviço público brasileiro.



REFERÊNCIAS:

Entre os clientes que passaram pelos treinamentos e serviços de consultoria do professor Léo da Silva Alves, destacamos:

Órgãos federais

- Presidência da República
- Advocacia-Geral da União
- Agência Brasileira de Inteligência - ABIN
- Controladoria-Geral da União
- Polícia Federal
- Senado Federal

- Câmara dos Deputados
- INSS
- IBAMA
- INCRA
- DNIT
- ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica
- Empresa de Correios e Telégrafos
- Caixa Econômica Federal
- Banco do Brasil
- Banco Central do Brasil
- Banco do Nordeste do Brasil
- Casa da Moeda
- Secretaria do Tesouro Nacional
- Secretaria de Saúde Suplementar
- FINEP
- Ministério da Justiça
- Ministério do Planejamento
- Ministério de Minas e Energia
- Ministério da Previdência Social
- Ministério das Relações Exteriores
- Ministério da Educação
- Ministério da Ciência e Tecnologia
- Ministério da Defesa
- Comando da Aeronáutica
- Universidade Federal do Piauí
- Universidade Federal de Santa Catarina
- ANTAQ – Agência Nacional de Transportes Aquaviários
- CODEVASF – Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco
- ANTT – Agência Nacional de Transportes Terrestres
- FUNAI - Fundação Nacional do Índio
- CNPQ – Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

Tribunais

- Tribunal Superior do Trabalho
- Tribunal Superior Eleitoral

- Supremo Tribunal Federal
- Superior Tribunal Militar
- Superior Tribunal de Justiça
- Tribunal de Contas da União
- Tribunal de Contas do Estado de Tocantins
- Tribunal de Contas do Estado do Paraná
- Tribunal de Contas do Estado de Roraima
- Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso
- Tribunal de Contas do Estado de Goiás
- Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo
- Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul
- Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul
- Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia
- Tribunal Regional Federal da 1º Região
- Tribunal Regional Federal da 2ª Região
- Tribunal Regional Federal da 4ª Região
- Tribunal Regional do Trabalho de Mato Grosso do Sul
- Tribunal Regional do Trabalho do Distrito Federal
- Tribunal de Justiça de Mato Grosso
- Tribunal de Justiça de Santa Catarina
- Tribunal de Justiça de Roraima
- Tribunal de Justiça da Paraíba
- Tribunal de Justiça do Maranhão
- Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios
- Justiça Federal do Rio de Janeiro
- Justiça Federal de Pernambuco
- Justiça Federal do Paraná

Corregedorias

- Corregedoria de Polícia Civil do Pará
- Corregedoria de Polícia Civil do Maranhão
- Corregedoria de Polícia Civil de Tocantins
- Corregedoria de Polícia Civil do Rio de Janeiro
- Corregedoria de Polícia Civil de Pernambuco
- Corregedoria de Polícia Civil de Alagoas

- Corregedorias de Polícia Civil e Militar do Ceará
- Corregedoria de Polícia Civil do Distrito Federal
- Corregedoria de Polícia Militar do Pará
- Corregedoria de Polícia Militar de São Paulo
- Corregedoria de Polícia Militar da Bahia
- Corregedoria de Polícia Militar do Amazonas
- Corpo de Bombeiros do Distrito Federal
- Corpo de Bombeiros do Espírito Santo
- Corregedoria Fazendária de Minas Gerais
- Corregedoria Fazendária do Ceará
- Corregedoria Fazendária de Alagoas
- Corregedoria Fazendária de Pernambuco
- Corregedoria de Educação do Pará
- Corregedoria do Detran do Distrito Federal
- Corregedoria do Detran do Espírito Santo
- Corregedoria do Detran do Maranhão
- Corregedoria do Detran do Rio Grande do Norte
- Corregedoria do Ministério de Relações Exteriores
- Corregedoria da Receita Federal
- Corregedoria do Município de Belo Horizonte
- Corregedoria da Universidade de Campinas

Outros órgãos e entidades:

- Ministério Público do Estado do Amapá
- Companhia Energética de Brasília – CEB
- Banco de Brasília (BRB)
- Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais
- Secretaria de Estado de Gestão de RH – Espírito Santo
- Secretaria de Estado de Educação do Mato Grosso
- Fundo Especial para a Segurança Pública - Sergipe
- Detran – Espírito Santo
- TRENURB – Companhia de Trens – RS
- Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN
- Instituto de Previdência dos Servidores de Minas Gerais
- Instituto de Atendimento Sócio-Educativo do Espírito Santo

- Companhia Docas do Pará
- HEMOMINAS – Fundação Centro de Hematologia e Homoterapia de Minas Gerais
- Fundo de Fortalecimento da Administração Tributária – Maranhão
- Escola de Governo do Município de São Luis – MA
- Prefeitura Municipal de São Paulo - SP
- Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro - RJ
- Prefeitura Municipal de Belo Horizonte - MG
- Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP
- Prefeitura Municipal de Santo André - SP
- Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP
- Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba - SP
- Prefeitura Municipal de Barueri – SP
- Prefeitura Municipal de Conchal - SP
- Prefeitura Municipal de Santa Inês - MA
- Prefeitura Municipal de Campos dos Goitacazes - RJ

(Lista exemplificativa – agosto de 2009)

Pedido de proposta:
dasilvaalves@gmail.com.br

(61) 3365-2294 – 3532-6561